TRABALHO ESCRAVO

Mulheres são resgatadas em SP

Vítimas de 62 e 59 anos trabalhavam há quase quatro décadas sem remuneração e viviam em condições degradantes

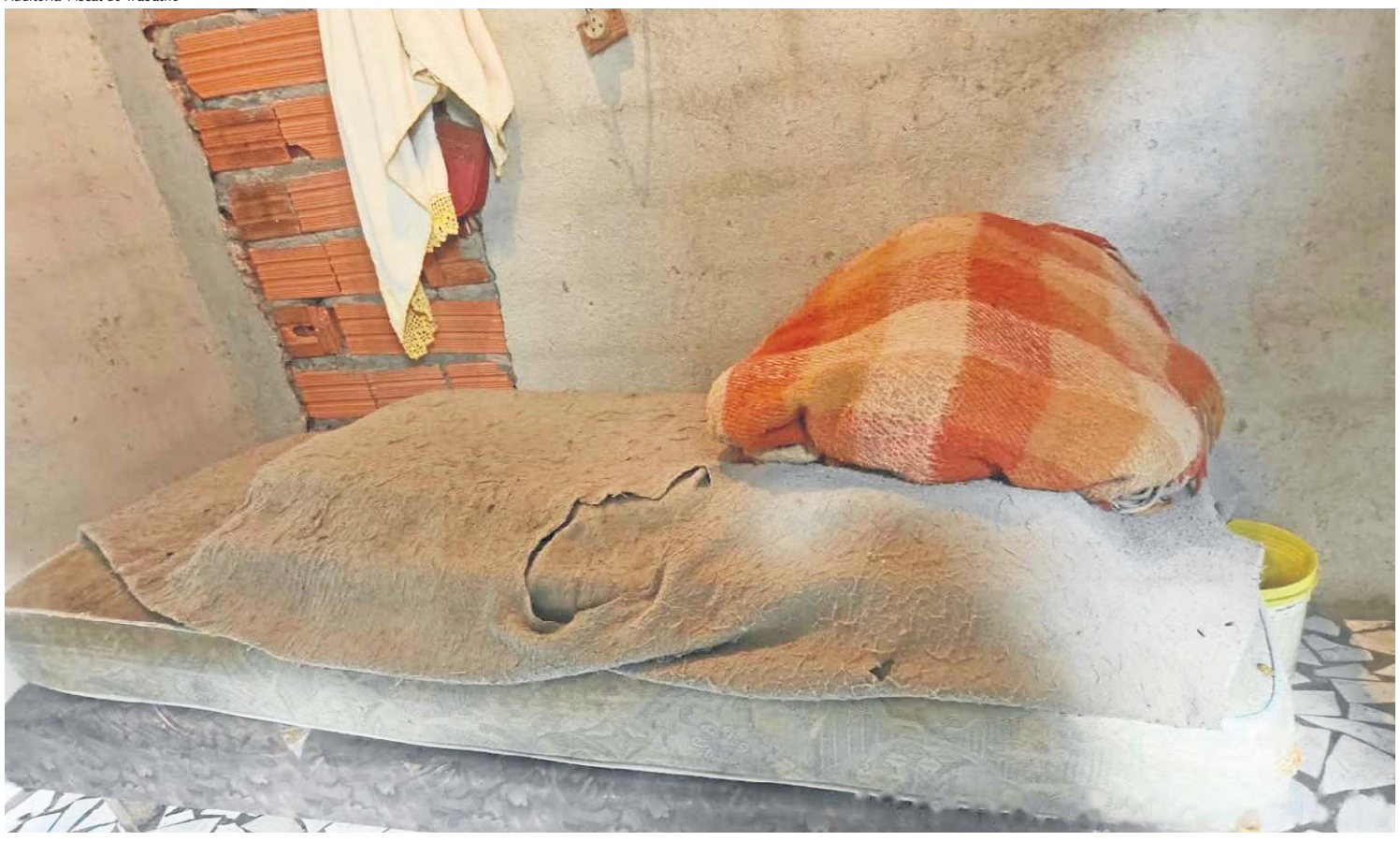
» RENATO SOUZA

Auditoria-Fiscal do Trabalho



Quarto onde trabalhadora doméstica de 62 anos viveu por mais de 40 anos era usado como depósito, na Zona Norte de São Paulo

Auditoria-Fiscal do Trabalho



Quarto onde mulher de 59 anos dormia tinha colchão rasgado e era compartilhado com cachorros, em Embu das Artes

Duas mulheres foram resgatadas de situações análogas à escravidão em residências na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo. Em um dos casos, uma trabalhadora doméstica de 62 anos foi resgatada após passar mais de quatro décadas submetida a condições análogas à escravidão em uma residência na Zona Norte, de acordo com informações do Ministério Público do Trabalho.

Ela disse aos auditores fiscais do Trabalho que, durante o período, trabalhou para a mesma família sem receber salários, férias ou descanso semanal. Além disso, relatou às autoridades que foi vítima da separação forçada de sua filha recém- nascida, na década de 1990. Desde então, a mulher nunca mais teve contato com a criança.

O resgate ocorreu em 10 de novembro, durante uma operação coordenada pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), mas foi divulgado ontem. A ação contou com a participação do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Ministério Público Federal (MPF), da Defensoria Pública da União (DPU) e da Polícia Federal (PF).

Natural de Pernambuco, a trabalhadora chegou a São Paulo ainda jovem e passou a prestar serviços domésticos à família. Segundo as apurações, sua rotina não tinha limites definidos entre trabalho e descanso. Ela realizava atividades diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados, muitas vezes até depois da meia-noite.

Além dos serviços na residência, a mulher trabalhava em uma associação beneficente vinculada aos empregadores. De acordo com os auditores, as atividades realizadas nos dois locais se misturavam, sem uma separação clara dos horários e das responsabilidades.

Longe da filha

De acordo com o relato, a mulher foi separada de sua filha em 1995. A vítima contou que foi afastada da bebê poucos dias depois do parto. Ela afirma que as empregadoras retiraram a criança de seus cuidados e lhe entregaram um bicho de pelúcia no lugar da filha. Desde então, a trabalhadora não conseguiu reencontrar a menina nem obteve informações sobre seu paradeiro. Documentos e depoimentos reunidos durante a fiscalização apontaram elementos que dão sustentação a aspectos de sua versão. As circunstâncias da separação e uma possível entrega irregular da criança a terceiros serão investigadas.

A fiscalização identificou indícios de controle sobre os documentos e os recursos financeiros da mulher. Embora estivesse aposentada, ela não tinha acesso livre ao benefício previdenciário. Conforme seu depoimento, os valores eram administrados por terceiros e repassados de maneira variável. Durante a pandemia de covid-19, a trabalhadora também recebeu o Auxílio Emergencial, mas, segundo os levantamentos, não tinha autonomia para decidir sobre a utilização do dinheiro.

Outro aspecto identificado foi a restrição ao acesso à educação, muito comum em casos de trabalho análogo à escravidão. Hoje, a mulher não sabe ler nem escrever. Ela relatou que tentou frequentar aulas para aprender a ler, mas seus materiais escolares desapareceram. A fiscalização também constatou que o espaço destinado ao descanso apresentava condições inadequadas. O quarto estava lotado de objetos, e a vítima tinha que dormir no sofá.

Sem direitos

Em outro caso, uma mulher de 59 anos foi resgatada de uma residência em Embu das Artes, na Grande São Paulo, onde vivia em condições análogas à escravidão há 35 anos. Ela foi mantida trabalhando no local desde que chegou à casa, na época, com um bebê de colo. A mulher dormia em um colchão, em um quarto que dividia o quintal com os cachorros, de acordo com as autoridades. A vítima também teve o filho retirado de seus cuidados, que teria sido enviado para a casa de um irmão. Desde então, nunca mais teve contato com a criança, pois a família não aceitava o menino na residência.

A expectativa é de que os valores devidos a ela estejam na casa de R$ 1,7 milhão. Os autores do crime, que não foram presos, assinaram termo se comprometendo a pagar os valores. A vítima está em um abrigo, recebendo cuidados da assistência social. O Ministério Público avalia quais medidas judiciais podem ser tomadas contra os autores.

A ação que resultou no resgate ocorreu no último dia 12, por meio de uma força-tarefa que envolveu agentes do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Defensoria Pública da União (DPU), do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia Federal. A trabalhadora nasceu na Bahia e teve contato com a família por meio do irmão, que chegou antes a São Paulo.

O colchão em que ela dormia estava cheio de rasgos, de acordo com a fiscalização. O local de descanso ficava em uma área no piso superior da residência. Além de atuar na residência, a vítima também trabalhava como feirante, sem receber qualquer tipo de remuneração pelo serviço. De 1991 até 2019, ela era levada para trabalhar na feira da cidade duas vezes por semana.

"Diante da gravidade das irregularidades constatadas, a fiscalização determinou a imediata cessação da prestação de serviços e a retirada da trabalhadora da residência", destacou a Auditoria-Fiscal do Trabalho, em nota. O valor da indenização considera férias não pagas, 13º salário e repouso semanal remunerado, que não foi concedido.

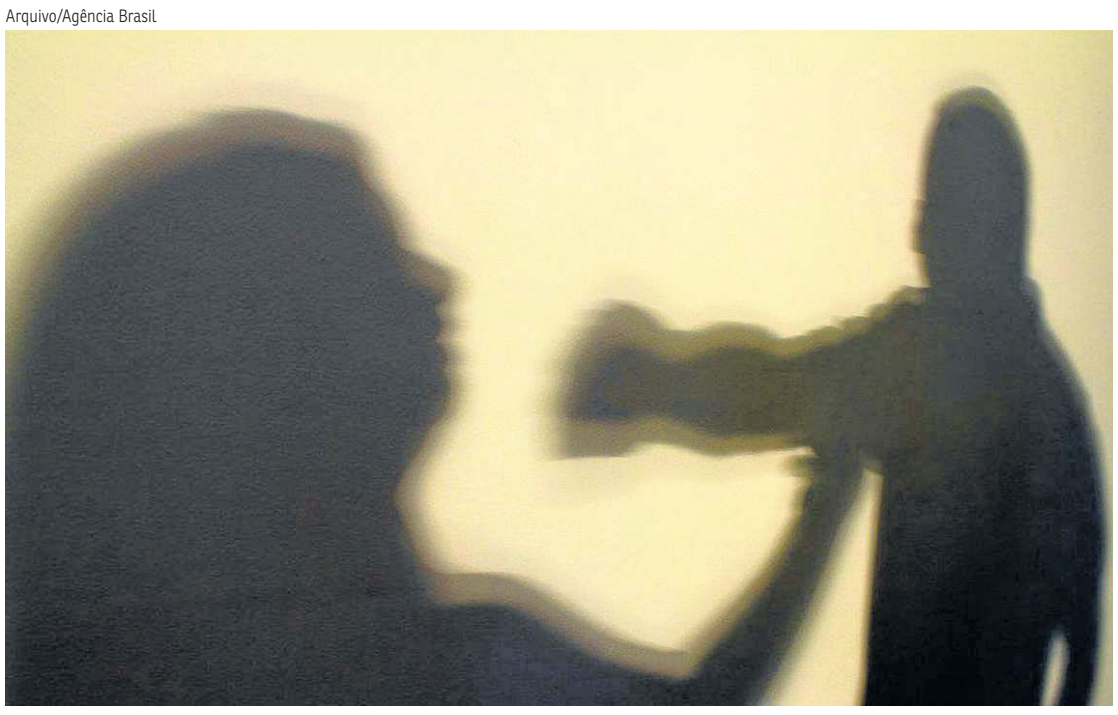
Nas fotos divulgadas pelas autoridades que atuaram no resgate, é possível ver que o cômodo estava inacabado, e não havia armário ou vaso sanitário. Os pertences da mulher eram alocados em caixas, suspensas em uma estante de metal, de maneira precária. Os banhos eram tomados por meio de uma bacia. Já os demais integrantes da residência viviam sob condições dignas, com estrutura completa.

CONSCIÊNCIA NEGRA

Negras são as maiores vítimas da violência doméstica

» BEATRIZ VASCONCELOS*

Arquivo/Agência Brasil



Recorte econômico: 73% das mulheres negras vítimas de violência vivem com até dois salários mínimos

A violência doméstica e familiar atinge mulheres negras em proporção maior do que mulheres brancas no Brasil. Enquanto 34% das mulheres negras relataram ter sofrido esse tipo de violência, entre as brancas o percentual foi de 30%, uma diferença de quatro pontos percentuais que evidencia o recorte racial da violência de gênero. Os dados integram o Mapa Nacional da Violência de Gênero, com base na Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência.

Para a doutoranda em direito e assistente de coordenação e incidência política da Criola, organização voltada à defesa das mulheres negras, Patrícia Oliveira, o Brasil vive um contexto social e político altamente tolerante ao uso da violência como forma de controle sobre as mulheres. Isso recai de forma mais incisiva sobre as mulheres negras, que historicamente ocupam a base da hierarquização social e da humanidade no país.

Colocar o combate ao racismo no centro do planejamento estatal não é apenas uma demanda setorial, mas uma necessidade estrutural, ressalta Patrícia. "Como as mulheres negras são o maior grupo populacional e o mais vitimado, garantir a proteção delas significa proteger toda a sociedade brasileira", afirma.

Patrícia destaca, ainda, que a classe social precisa ser analisada de forma integrada à questão racial. Isso porque 73% das mulheres negras vítimas de violência vivem em famílias com renda de até dois salários mínimos. A vulnerabilidade econômica, a dependência financeira e as restrições de renda afetam diretamente o tempo que a mulher leva para romper com o agressor e sua capacidade de acessar o sistema de justiça.

O levantamento mostra, ainda, que 79% das mulheres negras conhecem pouco ou nada da Lei Maria da Penha e 85% conhecem pouco ou nada das medidas protetivas de urgência. Para Patrícia, o acesso à lei, criada para prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e a proteção garantida por ela têm sido racialmente desiguais.

Ela ressalta que a legislação pecou ao não explicitar a perspectiva da mulher negra e ao não implementar uma política pública intersetorial, articulando justiça, saúde, educação e combate direto ao racismo.

Denúncias

O estudo aponta que 59% das mulheres pretas não denunciaram o ocorrido em uma delegacia comum ou Delegacia da Mulher. Entre as que buscaram algum tipo de apoio, 53% procuraram a igreja, 52% recorreram a amigos e 52% buscaram a família.

De acordo com Patrícia, essa rejeição às delegacias ocorre porque esses espaços tendem a revitimizar as mulheres negras com racismo, discriminação e microagressões, além de frequentemente não conectá-las a políticas de assistência social essenciais, como aluguel social ou suporte psicológico. Com isso, as igrejas e as redes comunitárias nos territórios acabam funcionando como o primeiro espaço de acolhimento.

A diretora executiva da Gênero e Número, Vitória Régia da Silva, chama a atenção para o papel e os limites do acolhimento informal. "As redes de proximidade podem acolher e orientar, mas não podem substituir o Estado", alerta.

Para Régia, produzir e cruzar dados com recorte racial é o primeiro passo para desenhar políticas públicas eficazes que cheguem a quem mais precisa. Ela reforça também a necessidade de transformar o diagnóstico em ação integrada nos territórios, unindo saúde, segurança pública, habitação e geração de renda.

"Essa violência não é natural. Ela é produzida por desigualdades que têm história e estrutura, e por isso pode ser enfrentada. Enfrentá-la é responsabilidade do Estado e de toda a sociedade", enfatiza.

***Estagiária sob supervisão de Rafaela Gonçalves**